

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	96
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12674
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
OBJETO	Locação de Teleprompter para XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

Pedido de: Material

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 14/04/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 01/05/2025

Descrição resumida: locação de Teleprompter para XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

"Conforme previsto no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará, de 4 a 6 de junho de 2025, a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da classe contábil no estado.

Este evento, promovido bianualmente pelo CRCMG, tem como principal objetivo, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada. Ao oferecer aos profissionais da contabilidade a oportunidade de aprimoramento técnico, por meio de palestras sobre temas atuais e relevantes, e de promover a troca de conhecimentos entre profissionais de diversas regiões de Minas Gerais e do Brasil, a convenção se consolida como um marco importante para o desenvolvimento da profissão.

A XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais também reflete o compromisso do CRCMG com a fiscalização preventiva, promovendo a capacitação, orientação e qualificação profissional, contribuindo diretamente para o fortalecimento da classe contábil e para a proteção da sociedade.

Considerando a magnitude do evento e a importância de sua imagem institucional, a locação de um teleprompter é uma ação estratégica essencial para a melhoria da qualidade das apresentações. Esse equipamento assegura uma comunicação mais fluida e eficaz, otimizando o desempenho das palestras e melhorando a experiência do público. Além disso, o uso do teleprompter fortalece a imagem do CRCMG como uma organização profissional, moderna e comprometida com a excelência, garantindo uma comunicação impecável com os participantes.

Portanto, a locação do teleprompter é imprescindível para o sucesso da XV Convenção de Contabilidade, garantindo não apenas a qualidade do evento, mas também o fortalecimento da formação dos profissionais da contabilidade e o aprimoramento da imagem institucional do CRCMG perante a sociedade. Essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Entidade, conforme definido nos Objetivos da Qualidade, de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada, configurando-se como um investimento estratégico e necessário para o desenvolvimento profissional dos contadores, a qualidade dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais."

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Locação de teleprompter presidencial/púlpito completo para eventos, composto por: 2 espelhos cristal de 2 mm com lente 70/30 2 caixas de monitores de 19" 2 monitores de 19" com entrada VGA 2 conjuntos de hastes em acrílico cristal, com ajuste de inclinação dos espelhos Cabos: 2 cabos de 5 metros e 1 cabo de 10 metros 1 distribuidor Altura ajustável de 1,70 m a 2 metros Software gratuito incluído, com controle de velocidade, laudas, fonte e editor de texto. Entrega no dia 03.06.2025.	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
409	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES	6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 12,270.88	R\$ 1,780.00
OBS:			R\$ 12,270.88	R\$ 1,780.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	14/04/2025	17:02
233	JULIO CESAR DA SILVA	14/04/2025	19:45

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: WB EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.378.954/0001-96
Contato: WANDER
Telefone: (31) 9109-7187
E-mail: tp@wbtp.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Locação de teleprompter presidencial/púlpito completo para eventos, composto por: 2 espelhos cristal de 2 mm com lente 70/30 2 caixas de monitores de 19" 2 monitores de 19" com entrada VGA 2 conjuntos de hastes em acrílico cristal, com ajuste de inclinação dos espelhos Cabos: 2 cabos de 5 metros e 1 cabo de 10 metros 1 distribuidor Altura ajustável de 1,70 m a 2 metros Software gratuito incluído, com controle de velocidade, laudas, fonte e editor de texto. Entrega no dia 03.06.2025.	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 1.780,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.